



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4333, DE 7 DE novembro DE 1980

Dispõe sobre fixação da Unidade Fiscal para o exercício de 1981

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.480,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e vinte centavos) o valor da "UNIDADE FISCAL" a vigorar no exercício de 1981.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de novembro de 1980.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de novembro de 1980.